





TEMA DE CAPA

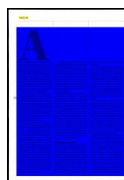
A LONGA CAMINHADA DO VOTO FEMININO EM PORTUGAL

Carolina Beatriz Ângelo foi a primeira, em 1911, mas só a Ditadura Militar oficializou, em 1926, o voto feminino em Portugal, de forma muito limitada. Esta é a crónica de uma luta que só em democracia foi vitoriosa.

Textos de

Fátima Mariano

Investigadora integrada do Instituto de História Contemporânea
FCSH – Universidade Nova de Lisboa



A

aprovação da Constituição de 1933, documento fundador do Estado Novo, marca a história do sufrágio português por ter sido o momento em que as mulheres foram pela primeira vez chamadas às urnas. Apenas uma minoria o pôde fazer, uma vez que as leis eleitorais de 1931, aprovadas em plena Ditadura Militar, atribuíam capacidade eleitoral a um grupo muito restrito de mulheres. Ainda assim, a sua voz fez-se ouvir nesse plebiscito realizado em 19 de março (no caso da metrópole).

A médica Adelaide Cabete (1867-1935), republicana convicta e uma das figuras mais destacadas do movimento feminista português, é uma das mulheres que participam no plebiscito da Constituição de 1933. Fã-lo em Luanda (onde então residia) no dia 16 de abril, embora a Constituição estivesse já em vigor na metrópole desde o dia 11 desse mês. Foi a única mulher a exercer o direito de voto em Angola, facto destacado pela imprensa local.

Num artigo de jornal, esclarece que votou “por uma questão de princípio”, a favor da “Constituição contra a Ditadura”. “Há tantos anos a protestar contra o facto da mulher não ter direito ao sufrágio, seria uma incongruência, senão uma defecção, a minha abstenção neste momento”, esclarece.

No ano seguinte, 1934, os eleitores voltam a ser chamados às urnas, desta vez para escolherem os deputados à Assembleia Nacional e os procuradores à Câmara Corporativa. Os jornais mencionam que “muitas senhoras” saíram de casa nesse domingo, 16 de dezembro, para exercerem o direito de voto. “O Século” refere mesmo que “numerosos eleitores, entre os quais muitas senhoras, que não puderam votar por terem sido cortados os seus nomes, lavraram os respectivos protestos”.

Na véspera das eleições, Luiz de Macedo e Brito, da União Nacional da freguesia da Ajuda (Lisboa), exorta “todas as mulheres a comparecerem nos locais de voto, para exercerem o seu direito e animarem os homens” (“O Século”, 15 de Dez. 34, p. 8). Embora elas fossem uma minoria, o seu voto era importante para um regime que estava a dar os primeiros passos e que defendia o regresso das mulheres ao lar para reassumirem o seu papel de esposas e de mães.

Aquilo que a República prometeu às mulheres e não cumpriu – o direito de voto, mesmo que restrito –, acabou por lhes ser concedido por um regime autoritário, conservador e católico. Não porque os homens do Estado Novo considerassem que era de toda a justiça as mulheres poderem participar ativamente na condução dos destinos do país – elegendo e sendo eleitas –, mas porque acreditavam que dessa forma travariam o movimento feminista. Sendo o voto atribuído a apenas algumas mulheres, havia ainda convicção de que essa minoria iria garantir sempre a vitória de Oliveira Salazar e do seu governo, fortalecendo, ainda mais, as bases ideológicas nas quais assentava o novo regime político.

A promessa republicana

Em Portugal, a questão do voto feminino entra na agenda pública e política no início do século XX, com o intensificar da oposição do movimento republicano à monarquia constitucional e o surgimento das primeiras organizações assumidamente sufragistas. No entanto, o tema já anteriormente tinha sido objeto de discussão no Parlamento e em artigos de jornal, embora de forma esporádica e sem que existisse um movimento organizado de reivin-

dicação de direitos políticos para as mulheres.

Durante o debate sobre o Projeto de Bases da Constituição Política Portuguesa, em fevereiro de 1821, o deputado Manuel Borges Carneiro (1774-1833) defende a exclusão das mulheres da categoria de eleitores, à semelhança do que acontecia em Espanha. “Não há eleição que não tenha exceções. As mulheres são cidadãos, os meninos são cidadãos, os que têm moléstias físicas, ou morais, também o são porém, todos estes devem ser excetuados”, sustenta o deputado eleito pela Estremadura.

No ano seguinte, é apresentada a primeira proposta em defesa do voto feminino. Domingos Borges de Barros (1780-1855), eleito pela Baía (Brasil), considera que as mulheres não têm “defeito algum” que as impeça de assumir essa responsabilidade, embora reconheça que lhes falta instrução. Este é, aliás, um dos principais argumentos utilizados pelo poder político para protelar a aprovação do voto feminino e, inclusive, pelas sufragistas para reclamarem apenas o voto restrito, como veremos mais adiante.

Borges de Barros atribui essa instrução deficitária das mulheres “ao criminoso desleixo” em que os homens “muito de propósito” as mantinham por temerem a sua superioridade. Apesar de não haver “talentos, ou virtudes” em que elas não tivessem rivalizado “e muitas vezes excedido aos homens”. Propõe, por isso, a atribuição do direito de voto às mulheres que tenham seis filhos legítimos, uma vez que ninguém mais dá “a uma Nação do que quem lhe dá os seus cidadãos”.

Apesar de ser uma proposta bastante restritiva, não foi sequer aceite para discussão e, durante mais de 60 anos,



ID: 78325101

31-12-2018

Ana de Castro Osório (esquerda) e Carolina Beatriz Ângelo, depois de esta votar, em 1911 (foto: Joshua Benoliel)



o voto feminino foi um tema ausente das Cortes portuguesas. Só em 3 de maio de 1884 o deputado Augusto Fuschini (1843-1911), do Partido Regenerador, propõe a concessão do voto às mulheres, mas apenas em eleições municipais e de uma forma gradual.

Muitos destes debates tiveram mulheres na assistência, como se comprova pela consulta dos diários do parlamento. Na sessão de 4 de agosto de 1869, o deputado Araújo Queiroz lamentava que o edifício do Parlamento tivesse aberto as portas com duas horas de atraso, o que tinha obrigado as senhoras a estarem durante todo esse tempo *“constantemente nas escadas cercadas de esbirros fardados e não fardados”*. Algo que considerava um espetáculo *“muito censurável”*.

Um outro testemunho da presença de mulheres nas bancadas do hemicíclo é o do deputado Francisco Machado, que na sessão de 17 de maio de 1893 se escusa a partilhar com os demais determinados pormenores sobre um caso que envolvia o administrador do conselho de Óbidos por estarem senhoras na galeria. O que significa que a presença delas funcionava, de certa forma, como um regulador do comportamento e dos discursos dos deputados.

A organização da luta contra a monarquia, no final do século XIX, leva o Partido Republicano Português (PRP) a reunir o maior número possível de apoiantes, incluindo mulheres. Embora elas não tenham direito ao voto, nem possam candidatar-se aos órgãos do poder político, desempenham um papel importante na disseminação das ideias republicanas, principalmente no seio da família.

Em abril de 1909, no Congresso Republicano de Setúbal [ao qual assiste como convidada de honra Ana de Cas-

Carolina Beatriz Ângelo, destacada por ser a única mulher entre todos os condiscípulos do curso de Medicina



tro Osório (1872-1935), um dos principais rostos da primeira vaga do feminismo português], é publicamente assumido que, uma vez instaurado o novo regime, seria dada “a igualdade de direitos sociais e políticos às mulheres”.

No ano anterior, três destacadas figuras do PRP – António José de Almeida (1866-1929), Bernardino Machado (1851-1944) e Sebastião de Magalhães Lima (1850-1928) – tinham convidado um grupo de mulheres a juntarem-se numa “liga democrática” que trabalhasse pela República e pela “melhoria da sorte do povo português”. Surge, assim, em 1909, a Liga Republicana das Mulheres Portuguesas (LRMP), que tinha como fim “orientar, educar e instruir nos princípios democráticos a mulher portuguesa, como mãe de família, esposa, filha, educadora, tornando-a um indivíduo autónomo e consciente”.

Embora nos seus estatutos não haja qualquer referência ao voto feminino, este seria uma das suas principais bandeiras e uma das maiores fontes de tensão interna nos primeiros anos de funcionamento. Cerca de três semanas após a instauração da República, a LRMP entrega ao Governo provisório uma petição exigindo o voto para a mulher “comerciante, industrial, empregada pública, administradora de fortuna própria ou alheia, diplomada com qualquer curso científico ou literário, escritora” e o direito de estas poderem também candidatar-se a cargos municipais.

Apesar de considerarem “de toda a justiça” a aprovação do sufrágio universal o “mais depressa possível” e que era “injusto” negar-se o voto à mulher “a pretexto de que é ignorante”, as peticionárias diziam não querer “entrar o governo da República”. Por isso,

numa fase inicial, pediam a penas o direito de voto para algumas mulheres.

No dia 3 de fevereiro do ano seguinte, aquando da discussão no Parlamento do primeiro código eleitoral da República, é entregue uma segunda petição solicitando o voto para as mulheres que contribuíssem para a coletividade com o dinheiro dos seus impostos diretos, que exercessem uma profissão científica ou literária ou que fossem moral ou economicamente independentes.

As feministas portuguesas foram sempre moderadas nas suas reivindicações. No que se refere aos direitos políticos, nunca exigiram a capacidade eleitoral para todas as mulheres, nem o direito de serem eleitas para os órgãos do poder político nacional.

Num artigo de opinião publicado no jornal “A Capital”, em 1912, Maria Veleda (1871-1955) escrevia que a mulher portuguesa “é muito tímida, muito agarrada ao preconceito, preocupa-se com ‘o que se dirá’. Poucas se dispõem a afrontar críticas acerbas, a troça implacável do ‘mais forte’; poucas sabem couraçar-se para a luta, cobrindo-se com o arnês do desprezo ou da indiferença”.

Dez anos antes, Carolina Michäelis de Vasconcelos (1851-1925) traçava também um retrato cinzento sobre a luta das mulheres portuguesas pelos seus direitos: “O combate das massas femininas em vista de melhores condições sociais está inteiramente por organizar no mundo peninsular. Elas não têm reclamado, por ora, a equiparação nos direitos civis dos dois sexos, e não pensam sequer em direitos de ordem mais elevada, como seja o do sufrágio.

“É perfeitamente nula a sua influência no campo político, onde a aparição ostensiva de uma personali-

dade feminina seria tomada à conta da monstruosidade. As mulheres submetem-se, sem protesto sensível, à tradição secular de inferioridade na cultura, na preparação para as lutas da vida, e até no tratamento de assalariadas, em confronto com os seus companheiros masculinos.”

Apenas a União das Mulheres Socialistas, fundada em 1912 por Matilde Simes e Alexandrina Soares Homem, se mostrou disposta a recorrer a atos de violência, tal como as *suffragettes* americanas e inglesas (ver caixa), caso o Parlamento não aprovasse o voto feminino. Mas não há informação de que alguma vez tenham seguido essa estratégia.

A reivindicação do voto apenas para um grupo minoritário de mulheres gerou discussão no seio da LRMP. Uma das vozes que mais se fez ouvir contra foi a de Maria Veleda: “O voto concedido apenas a certas e determinadas mulheres não poderá ser favorável ao progresso da República. Muitas dessas mulheres que pretendem distinguir são exatamente as que, ainda possuídas do espírito reacionário, se converterão nas mãos dos inimigos da República em armas poderosas para a sua arma de retrocesso”.

As divergências sobre este ponto (e sobre a questão religiosa) acentuaram-se de tal forma que um grupo de sócias sairia para fundar, em maio de 1911, a Associação de Propaganda Feminista (APF), a primeira a assumir-se claramente como sufragista. De entre os fins plasmados nos seus Estatutos estão a “propaganda sufragista”, considerada a “base do feminismo ou humanismo, porque desde que a mulher esteja afastada da questão social e política os seus direitos serão sempre esquecidos”.



A PRIMEIRA VOTANTE NO SUL DA EUROPA



Médica, feminista e maçona. Carolina Beatriz Ângelo foi a primeira mulher de um país do Sul da Europa a exercer o direito de voto, em maio de 1911, depois de travar uma batalha administrativa e judicial (ler texto principal). Foi também a primeira mulher cirurgiã em Portugal.

Nascida na freguesia de São Vicente, distrito da Guarda, em 16 de abril de 1877, era filha de Viriato António Ângelo e de Emília Clementina Barreto Ângelo. Teve três irmãos: Corina Ângela do Couto, Eurico Ângelo e Viriato Ângelo.

Concluiu os estudos primários e secundários no Liceu na Guarda. Em 1902, terminou a licenciatura em Medicina nas Escolas Politécnicas e Médico-Ciúrgica de Lisboa.

Nesse ano, casou com o médico Januário Gonçalves Barreto Duarte, seu

primo e colega de curso, que morreria em 23 de junho de 1910. O casal teve uma filha, Maria Emília Ângelo Barreto, que nasceu um ano depois do casamento.

Trabalhou no Hospital de Psiquiátrico de Rilhafoles, sob a orientação do médico Miguel Bombarda, e no Hospital de São José, sob a direção Sabino Maria Teixeira Coelho. Mais tarde, especializou-se em Ginecologia e abriu um consultório na Baixa lisboeta, onde se realizaram vários encontros feministas.

A par da atividade clínica, desenvolveu uma intensa ação como feminista. Pertenceu ao Comité Português da associação francesa *La Paix et le Désarmement par les Femmes* (1906-1909), ao Grupo Português de Estudos Feministas (1907-1908), à Liga Republicana das Mulheres Portuguesas

(1908-1911) e à Associação de Propaganda Feminista (1911). Esteve ainda ligada à Associação do Registo Civil e ao Grémio Solidariedade.

Foi iniciada na Maçonaria, na Loja Humanidade, em 1907, com o nome simbólico de Lígia. Era Venerável desta Loja Ana de Castro Osório (1872-1935), uma das suas amigas e correligionárias mais próximas. Mais tarde, seria ela própria Venerável da mesma Loja. Após a sua morte, as Irmãs homenagearam-na dando o seu nome a uma nova Loja, fundada em 1920.

Juntamente com Adelaide Cabete (1867-1935), Carolina Beatriz Ângelo foi responsável pela confecção e bordado das bandeiras vermelhas-e-verdes da República, entre as quais a que foi hasteada no edifício da Câmara Municipal de Lisboa no dia 5 de outubro de 1910.

Além da defesa do voto para as mulheres economicamente independentes, empenhou-se na luta pela proteção das mulheres grávidas e das crianças, pela equiparação dos salários de ambos os sexos, pelo alargamento do serviço militar obrigatório às mulheres e pela Lei do Divórcio, que seria aprovada em 3 de novembro de 1910.

Morreu no dia 3 de outubro de 1911, aos 33 anos, de síncope cardíaca, quando regressava de uma reunião da Associação de Propaganda Feminista.

Foi sepultada civilmente, conforme sua vontade, no Cemitério dos Prazeres, em Lisboa, no dia 5 desse mês, precisamente no primeiro aniversário da implantação da República. Na cerimónia fúnebre participaram centenas de pessoas, entre as quais várias figuras ligadas ao regime.



Do núcleo fundador da nova associação constam os nomes de Ana de Castro Osório, Carolina Beatriz Ângelo (1878-1811), Rita Dantas Machado (1888-1970), Maria Laura Monteiro Torres e Maria Irene Zuzarte. Entre a sua saída da LRMP e a formalização da APF, o Governo provisório aprovaria a lei que regularia o recenseamento para as eleições para a Assembleia Nacional Constituinte, marcadas para 28 de maio desse ano.

O voto de Carolina Beatriz Ângelo

O decreto-lei de 14 de março de 1911 considera eleitores os cidadãos portugueses maiores de 21 anos, residentes em território nacional e que soubessem ler e escrever ou fossem chefes de família. Não tinham capacidade eleitoral: 1) as praças de pré em serviço efetivo, os indigentes e todos os que não possuíssem meios próprios para a sua subsistência; 2) os pronunciados com trânsito em julgado; 3) os interditos, por sentença, da administração da sua pessoa ou bens, os falidos não reabilitados e os incapazes de eleger por efeito de sentença penal; e 4) os portugueses por naturalização.

Na sequência da publicação deste diploma, o qual não faz qualquer referência às mulheres, em abril, Carolina Beatriz Ângelo e Ana de Castro Osório solicitam ao Conselho de Ministros que os seus nomes sejam inscritos no recenseamento por considerarem que reuniam as condições para ter direito ao voto: eram de nacionalidade portuguesa, maiores de idade, sabiam ler e escrever e a médica (Carolina) era ainda chefe de família (por ser viúva e ter uma filha de 8 anos a seu cargo). A lei não especifica que apenas os cidadãos do sexo masculino que reúnam aquelas características se podem recensear.

As duas feministas baseiam o seu requerimento na letra da lei, uma estratégia utilizada por sufragistas de outros países, que em alguns casos resultou na aprovação no sufrágio feminino (ler caixa).

Carolina Beatriz Ângelo entrega ainda um requerimento no mesmo sentido à Comissão de Recenseamento Eleitoral do 2.º Bairro de Lisboa, Arroios (Ana de Castro Osório não terá feito o mesmo junto da Comissão de Recenseamento da sua área de residência por motivos que se desconhecem). Não sabendo o que responder – por não ser expectável que uma mulher quisesse exercer o direito de voto à luz da legislação em vigor –, o presidente da Comissão encaminha o pedido para o ministro da Justiça. António José de Almeida, e este indefere-o, o que desilude, e muito, as feministas. Afinal, ele tinha sido um dos líderes republicanos a impulsionar a fundação da Liga Republicana das Mulheres Portuguesas em 1908.

Inconformada, Carolina Beatriz Ângelo apresenta recurso no tribunal. O processo é analisado pelo juiz da 1.ª vara cível João Baptista de Castro, pai de Ana de Castro Osório. Na sentença, proferida em 24 de abril, o magistrado argumenta que se o legislador “quisesse excluir as mulheres do recenseamento eleitoral expressamente o podia e devia dizer, tapando a porta que havia aberto com tanta franqueza e justiça”. Ordena, por isso, que o nome da médica seja inscrito nos cadernos eleitorais.

Numa última tentativa de evitar que uma mulher votasse, o Conselho de Ministros pede um parecer à Procuradoria-Geral da República, que é igualmente favorável a Carolina Beatriz Ângelo. Ao Governo Provisório nada mais

Matilde Hidalgo

(foto incluída na caixa ao lado) foi a primeira mulher a votar em toda a América Latina

resta senão conformar-se com a ideia de que uma mulher irá votar nas eleições para a Assembleia Constituinte, marcadas para 28 de maio.

Enquanto as sufragistas alimentam a esperança da vitória na questão do voto feminino e o Governo se desdobra em esforços para evitar que tal aconteça, a imprensa satírica não perde a oportunidade de fazer humor com o assunto. O jornal “O Zé” publica, na edição de 9 de maio, a pouco mais de duas semanas das eleições, um poema dedicado a Carolina Beatriz Ângelo:

*Paga também imposto a senhora,
É cidadã sujeita à lei atroz,
E se não usa calças como nós,
Merece, é bem de ver, ser eleitora.*

*Por isso a apresentamos à leitora
P'ra que seja conhecida, d'isto apoz,
De Messinas até Porto de Moz.
Ou mesmo em todo o mundo que o sol doura!*

*Olha bem para ellas meus leitores,
E vede que merece vir ao seio,
Do sexo dos heroes e luctadores;*

*Que bello que ha-de ser o doce enleio
D'uma grande assembleia de eleitores
C'uma dama metida de permeio!*

A 28 de maio, a médica vota na Assembleia Eleitoral de Arroios, que funcionava no Clube Estefânia, onde estava recenseada com o n.º 251. Fez-se acompanhar do grupo fundador da Associação de Propaganda Feminista, que reivindicou para si esta vitória. O seu ato ficou imortalizado numa fotografia publicada na revista *Ilustração Portuguesa* em que aparece ao lado de Ana de Castro Osório depois de ter exercido o seu direito de voto.

Num editorial publicado em 1922 na



MULHERES QUE DESAFIARAM AS LEIS E AS NORMAS SOCIAIS

Ao longo dos séculos XIX e XX, dezenas de mulheres desafiaram as normas jurídicas e sociais dos seus países e exigiram participar nos atos eleitorais, como votantes e como candidatas. Colocando em confronto o espírito e a letra da lei e sustentando a sua reivindicação em argumentos de natureza jurídica, filosófica e semântica, algumas conseguiram os seus intentos após recorrerem aos tribunais, à semelhança de Carolina Beatriz Ângelo; outras, nunca viram as suas pretensões atendidas; e houve quem visse o poder político dar-lhe razão e clarificar o código eleitoral, assumindo expressamente o voto feminino.

Foi o que se passou no Equador, na década de 20 do século XX. Em maio de 1924, Matilde Hidalgo de Procel (a primeira doutorada em Medicina da América Latina) apresentou-se na Junta Eleitoral para se recensear, uma vez que a lei não incluía as mulheres na categoria de não eleitores. Tanto o ministro do Interior como o Conselho de Estado concluíram que nada na lei obstava as mulheres de exercerem o direito de voto e decidiram favoravelmente pelo seu recenseamento. A médica votaria nas eleições para deputados e senadores de maio do ano seguinte, sendo a primeira mulher a exercer esse direito num país da América Latina. Em 1929,

a nova Constituição passaria a considerar cidadão todo o equatoriano, "homem ou mulher", maior de 21 anos e que soubesse ler e escrever.

Desfecho diferente teve a estratégia adotada por um grupo de mulheres chilenas em meados do século XIX. Invocando que a Lei Eleitoral não incluía as mulheres na categoria de não eleitores, em novembro de 1876, 18 chilenas exigiram

recensar-se para as eleições presidenciais, legislativas e municipais que se realizariam nesse ano, apresentando a respetiva autorização dos maridos. As comissões eleitorais acabaram por aceitar as suas inscrições e elas puderam votar. No entanto, a Lei Eleitoral de 1884 passou a incluir as mulheres na categoria de não eleitores (situação semelhante

à que se passou em Portugal na sequência do voto de Carolina Beatriz Ângelo).

Independentemente do desfecho das reivindicações de cada uma destas mulheres, a sua ousadia (porque era disso que se tratava, à luz das normas sociais da época) serviu para agitar as consciências e alimentar o debate sobre a cidadania política feminina. Todas acreditavam que era mais do que tempo de as mulheres serem finalmente reconhecidas como cidadãs de plenos direitos.



revista "Alma Feminina", órgão oficial do Conselho Nacional das Mulheres Portuguesas, a questão é colocada nos seguintes termos: "Não foi uma vitória feminista, é facto, mas foi um acto de rebeldia contra o preconceito da superioridade do sexo. Pena foi que outras mulheres, as viúvas, como ela chefes de família, não tivessem o mesmo gesto altivo, cheio de energia, reclamando contra uma injustiça, fazendo valer os seus direitos". A tal falta de iniciativa que lamentavam, anos antes, Maria Veleda e Carolina Michãelis de Vasconcelos.

Apesar desta pequena vitória, o gesto de Carolina Beatriz Ângelo não teve a consequência desejada pelas feministas. Para evitar que outras mulheres seguissem o seu exemplo, em 1913, os deputados aprovam uma nova Lei Eleitoral, que considera eleitores apenas os "cidadãos portugueses do sexo masculino". Apesar de, nesses dois anos, vários deputados se terem manifestado favoráveis à atribuição do direito de voto às mulheres.

Até ao final da República, em 1926, é ainda apresentada uma moção em defesa do sufrágio feminino pelo deputado socialista Amílcar Ramada Curto (1886-1961), no dia 13 de janeiro de 1920. Ramada Curto lembra que no programa doutrinário do antigo PRP estava consignado "o princípio do sufrágio universal com voto feminino". A moção é aceite para discussão, mas a única referência à mesma que se encontra no Diário da Câmara dos Senhores Deputados data de setembro do ano seguinte, quando o também deputado socialista José de Almeida lamenta que tal ainda não tenha acontecido.

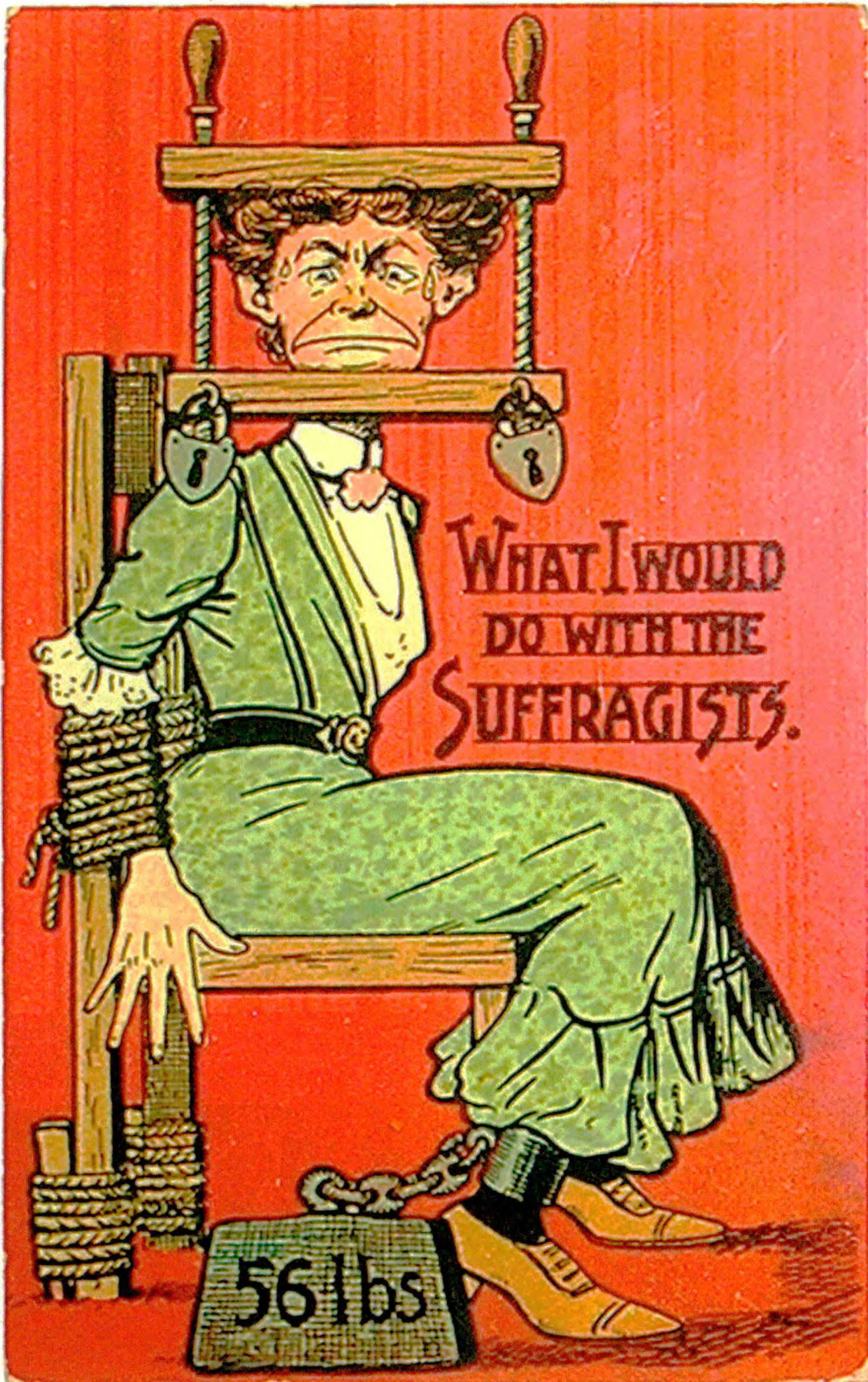
No seu livro "A Mulher Moderna e os seus Direitos", a jornalista e feminista espanhola Carmen de Burgos (1867-



A propaganda anti-sufragistas, em Inglaterra, intensa, insistia no perigo de feminização dos homens

“O que eu faria com as sufragistas”: imagem da página ao lado mostra como eram veiculadas mensagens de ódio











1932) – que conviveu de perto com várias figuras da elite republicana portuguesa – critica o facto de “uma República moderna e progressiva” não ter dado às mulheres o lugar que elas mereciam: “De espírito liberal e culto, a maior parte das mulheres da classe média eram republicanas. (...) As mulheres foram as mais ativas propagandistas das ideias republicanas e as que mais eficazmente ajudaram à proclamação dessa República que se implantou sem derramar sangue, no meio do júbilo de todo o povo.”

“Assim o entendeu o Chefe – assim o decretou”

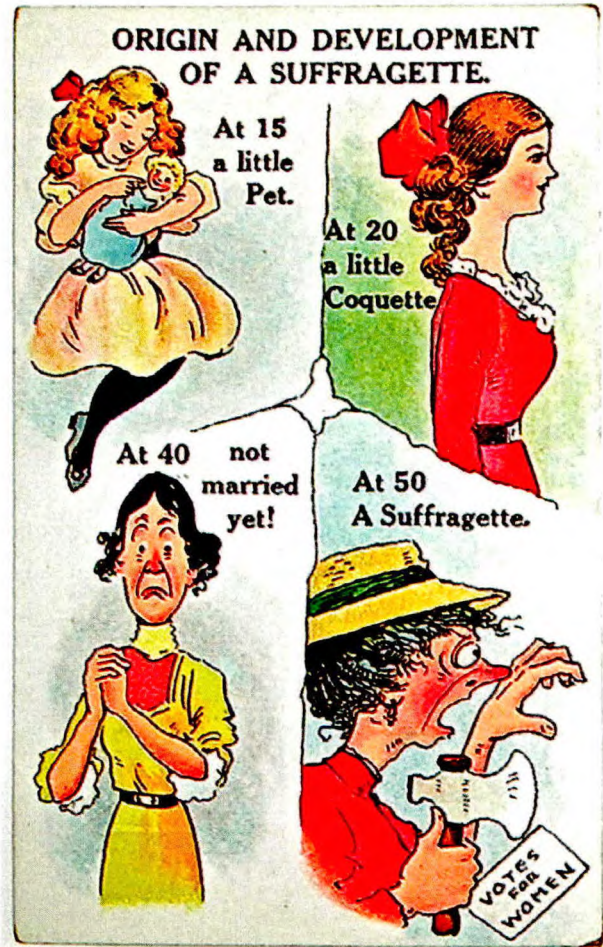
É a Ditadura Militar saída da revolução de 28 de Maio de 1926 que pela primeira vez prevê expressamente o voto feminino, embora restrito, para os vogais das juntas de freguesia e das câmaras municipais e para os membros do poder legislativo.

O Decreto n.º 19 694, de 5 de maio de 1931, atribui o sufrágio às mulheres maiores de 21 anos de idade que fossem chefes de família. Eram chefes de família as mulheres viúvas, divorciadas ou judicialmente separadas de pessoas e bens com família própria ou casadas cujos maridos estivessem ausentes nas colónias e no estrangeiro. Em 15 de julho, é publicado o decreto n.º 20 073, que alarga a capacidade eleitoral às mulheres emancipadas, embora mantenha as exigências quanto às habilitações literárias.

É na sequência da publicação destes dois diplomas que as mulheres portuguesas são chamadas às urnas pela primeira vez. E logo para se manifestarem sobre a proposta de Constituição do Estado Novo, que reafirma a igualdade de todos os cidadãos, salvo “quanto às mulheres, as diferenças da sua natu-

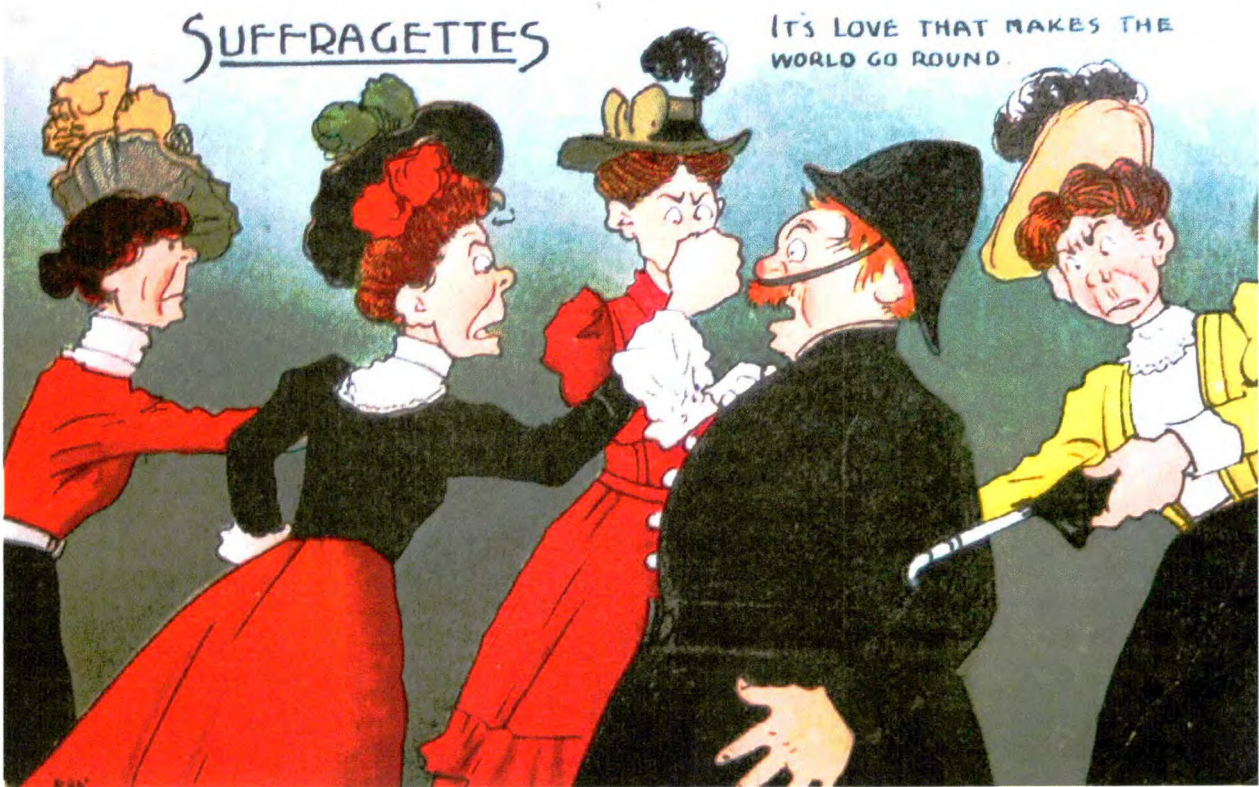


Detratores do voto feminino retratavam as sufragistas como mulheres horrendas, negações da própria feminilidade



A evolução de uma mulher, conotada com decadência: de menina passa a coquete, solteirona e, no fim, sufragista

Cartoons britânicos, invertendo os papéis tendencialmente e pondo a polícia como vítima da ira das *suffragettes*



TEMA DE CAPA

As três primeiras deputadas posam com o presidente da Assembleia Nacional, Pinto da Mota

reza e do bem da família". O texto constitucional é aprovado no dia 19 de março de 1933, num plebiscito no qual participaram cerca de um milhão e meio de eleitores.

Com o Estado Novo, as mulheres ascendem também ao cargo de deputadas e de procuradoras. O Decreto-lei n.º 24 631, de 6 de novembro de 1934, permite que sejam candidatos à Assembleia Nacional e à Câmara Corporativa os cidadãos portugueses que tenham capacidade eleitoral. Categoria que abrange as mulheres maiores de idade ou emancipadas, com curso especial, secundário ou superior.

Em 16 de dezembro desse ano, são eleitas as três primeiras deputadas à Assembleia Nacional: Domitila Hormizinda de Carvalho (1871-1966), Maria Cândida Parreira (1877-1942) e Maria Guardiola (1895-1987). Segundo Paulo Drumond Braga, no seu livro *Mulheres Deputadas à Assembleia Nacional (1935-1974)*, apenas 22 mulheres tiveram assento na Assembleia Nacional nos seus 39 anos de funcionamento, num total de 655 deputados.

De sublinhar ainda, nesse mesmo dia, a eleição de duas mulheres como procuradoras da Câmara Corporativa: Clemência Dupin de Seabra (1874-1936) e Maria José Novais (1896-1982). A primeira como representante do setor da exportação (cortiça, madeiras, resina); a segunda, das instituições privadas de assistência.

A Câmara Corporativa era composta por representantes das autarquias locais e de organismos corporativos da mais diversa natureza (administrativa, moral, cultural e económica) e tinha como função dar parecer por escrito sobre as propostas ou projetos de lei antes de estes serem discutidos na Assembleia Nacional. Os seus membros



AS PRIMEIRAS DEPUTADAS À ASSEMBLEIA NACIONAL

Em dezembro de 1934, foram eleitas as três primeiras mulheres deputadas à Assembleia Nacional. Os seus nomes foram escolhidos por partilharem importantes características com o presidente do Conselho, António de Oliveira Salazar: eram solteiras, sem filhos, católicas praticantes e dedicavam-se ao serviço público.

Domitila Hormizinda Miranda de Carvalho

Filha do professor de instrução primária

Manuel Rodrigues de Carvalho e de Margarida Miranda, nasceu em São Martinho de Travanca (Vila da Feira) no dia 7 de maio de 1871. Foi a primeira mulher a frequentar a Universidade de Coimbra, onde se licenciou em Matemática (1894), Filosofia (1895) e Medicina (1904). Em 10 de abril de 1905, integrou o quadro de professores do Liceu de D. Maria Pia, em Lisboa, a primeira escola portuguesa do ensino secundário para raparigas. No ano seguinte, assumiu o cargo de reitora, que exerceu



até à sua extinção, em novembro de 1912. Em 24 de dezembro de 1917, foi nomeada professora efetiva de Matemática do Liceu Maria Amália Vaz de Carvalho, também em Lisboa, função que exerceu até atingir o limite de idade, 70 anos. Monárquica convicta e católica praticante, era próxima da rainha D. Amélia. No entanto, isso não a impediu de integrar associações pacifistas e feministas no início do século XX. Fez parte da Liga Portuguesa da Paz e do núcleo português da associação francesa La Paix et le Désarmement par les Femmes e assinou, em 1909, uma petição pedindo a aprovação da Lei do Divórcio. Com a ascensão de Oliveira Salazar ao poder, abraçou os princípios político-ideológicos do Estado Novo. Foi vogal na Obra das Mães pela Educação Nacional (OMEN) e membro da Ação Católica. Em dezembro de 1934, foi eleita deputada à Assembleia Nacional com 486 512 votos. Cumpriria um segundo mandato entre 1938 e 1941. Morreu em Lisboa, em 11

de novembro de 1966, com 95 anos.

Maria Baptista dos Santos Guardiola

Nasceu em Bragança, em 13 de janeiro de 1895, no seio de uma família originária da Catalunha. Era a segunda de seis filhos de Maximina Guardiola e de António Guardiola, fabricante de funis e funcionário do telégrafo-postal. Foi uma aluna brilhante. Terminou o liceu em Bragança com 19 valores e a licenciatura em Ciências Matemáticas na Faculdade de Ciências da Universidade de Coimbra, em 1920, com 18 valores. Frequentou ainda a Escola Normal Superior de Coimbra. Em termos profissionais, foi professora nos liceus Infanta D. Maria (Coimbra), Almeida Garrett (Lisboa), Carolina Michaelis (Porto) e Maria Amália Vaz de Carvalho (Lisboa). Ocupou diversos cargos, direta ou indiretamente ligados à instrução pública. Foi reitora do Liceu Maria Amália Vaz de Carvalho entre 1928 e 1946, e vogal do Conselho Superior de Instrução Pública de 1930 até à sua extinção, em

1936. Nesse ano, e até 1940, ocupou o cargo de vice-presidente da 3.ª secção da Junta Nacional de Educação. Foi Comissária Nacional da Mocidade Portuguesa Feminina (MPF) entre 1938 e 1968, e vice-presidente da Organização das Mães pela Educação Nacional (OMEN) desde 1938 até à sua extinção, em 1974. Em 1966, foi eleita membro honorário do Conselho Geral da Secção Feminina da Cruz Vermelha Portuguesa. Eleita deputada em dezembro de 1934 (lugar que ocupou até 1953), foi a primeira mulher a falar na Assembleia Nacional. Morreu em Lisboa no dia 27 de setembro de 1987, aos 92 anos.

Maria Cândida Bragança de Oliveira Parreira

Nasceu em Lisboa, em 16 de janeiro de 1877. Licenciou-se em Direito pela Universidade Clássica de Lisboa em 1919, numa época em que eram poucas as mulheres que frequentavam o ensino superior em Portugal e ainda menos aquelas que exerciam advocacia. Maria Cândida Parreira (como era publicamente conhecida) definia-se como católica apostólica romana praticante, não concebendo a ideia de existirem mulheres que não o fossem. Em 1934, a convite de Salazar, integrou a lista da União Nacional (partido único) às eleições à Assembleia Nacional. Foi eleita deputada em dezembro desse ano, cumprindo apenas uma legislatura (1935-1938). Em 25 de novembro de 1936, foi eleita vice-presidente da Assembleia Nacional. Enquanto deputada, pronunciou-se contra o divórcio e as sociedades secretas e propôs que as mulheres empregadas e assalariadas com mais de um ano de serviço efetivo pudessem ser dispensadas do trabalho durante 30 dias na altura do parto, auferindo, nesse período, um subsídio igual, pelo menos, a um terço do salário. A proposta seria aprovada por unanimidade. A par da advocacia e da política, dedicou-se também à beneficência e à escrita. Pagava uma bolsa mensal de 60 escudos à primeira classificada na lista de admissão ao Convento da Encarnação, em Lisboa. Deixou escritos diversos poemas, operetas e pequenas peças de teatro de revista. Proferiu também vários conferências. Morreu em Lisboa em 28 de julho de 1942, aos 65 anos.



eram designados pelo Conselho Corporativo e as suas reuniões não eram públicas.

Como vemos, a entrada das mulheres portuguesas na política formal acaba por acontecer não num regime democrático, mas autoritário, à semelhança, aliás, do que tinha acontecido na vizinha Espanha. É durante a ditadura militar do general Miguel Primo de Rivera (1870-1930) que as mulheres espanholas conquistam não só o direito ao voto (restrito e apenas em eleições municipais), em 1924, mas também o de se candidatarem à Assembleia Nacional, em 1927.

Quinze mulheres, escolhidas pelo próprio presidente do governo por se destacarem nas suas profissões ou terem já experiência política nas câmaras municipais, ocupam o lugar de deputadas na primeira (e única) legislatura. Pelo facto de não se terem realizado eleições durante o regime primorriverista, acabaram por não ir às urnas. Mas a aprovação desse direito foi considerada uma primeira vitória pelas sufragistas, embora Primo de Rivera não tenha tido como objetivo ir ao encontro das suas aspirações.

Com estas medidas, o general pretendeu tão somente aumentar a base social de apoio ao regime e transmitir uma imagem de modernidade para o exterior. Afinal, eram cada vez mais os países em que as mulheres conquistavam direitos políticos, embora, na maioria dos casos, fossem mais restritos do que os dos homens. A igualdade de direitos políticos foi um caminho difícil de trilhar em quase todo o mundo.

Também a ditadura militar portuguesa e o Estado Novo aceitaram que algumas mulheres votassem e ocupassem lugares na Assembleia Nacional e na Câmara Corporativa, não para res-

Maria Teresa Lobo, a primeira mulher a integrar o governo, foi notícia na imprensa de todo o país

Uma mulher no Governo português

A dr. D. Maria Teresa Lobo foi nomeada subsecretária de Estado da Saúde e Assistência

Na história da República Portuguesa, uma mulher vai pela primeira vez tomar assento nas cadeiras (Cont. na 16.ª pág.)



Primeira mulher no Governo português: a dr. D. Maria Teresa Lobo

ponderem às reivindicações das feministas (maioritariamente republicanas), mas para travarem o avanço do feminismo laico e maçónico e reorientarem as mulheres para os valores católicos dos quais se tinham afastado.

António de Oliveira Salazar (1889-1970) deixa isso bem claro numa entrevista que dá ao jornal *O Século* em 19 de novembro de 1934, quando diz que o facto de “algumas senhoras” irem fazer parte da Assembleia Nacional e da Câmara Corporativa não significava “ter-se o Estado ou elas próprias convertido, agora, ao feminismo”.

Cerca de um mês depois, num discurso pronunciado na véspera das primeiras eleições para a Assembleia Nacional, o então ministro da Educação Nacional, António Carneiro Pacheco (1887-1957), insiste na mesma ideia, afirmando que o Estado Novo realizava, “sem feminismos ridículos e dissolventes, antes com a exaltação da Família e da dignidade da mulher enquanto mulher, a verdadeira igualdade ao serviço da Pátria”.

Em pleno período de campanha eleitoral, ministros e candidatos desdobram-se em ações de propaganda. O facto de pela primeira vez as mulheres portuguesas poderem votar e ser eleitas para o Parlamento não é esquecido. No dia 9 de dezembro, Maria Cândida Parreira – uma das candidatas à Assembleia Nacional – fala sobre o papel da mulher na política nacional no Teatro Nacional Almeida Garrett, em Lisboa.

Começando por referir que o anúncio de que o Parlamento iria ter mulheres deputadas “fez vibrar há dias Portugal inteiro”, Maria Cândida Parreira lembra que ao longo da “História oito vezes secular” do país existiu “uma plêiade de mulheres, cuja política teve

MARIA TERESA LOBO, A PRIMEIRA GOVERNANTE

Maria Teresa de Almeida Rosa Cárcomo Lobo nasceu no dia 18 de fevereiro de 1919 em Malanje, Angola. Formou-se pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, enquanto bolsreira do Instituto de Assistência Social de Angola. Concluiu o Mestrado em Direito na mesma faculdade. Foi notária e professora de liceu, em Macau, e docente do Instituto de Educação e Serviço Social de Lourenço Marques, Moçambique. Entre 1970 e 1973, ocupou o cargo de secretária de Estado da Saúde e Assistência, tendo sido a primeira mulher a pertencer a um governo em Portugal. Após deixar o executivo presidido por Marcello Caetano, foi consultora económica

do Banco Nacional Ultramarino. Foi eleita deputada pelo Estado da Índia para a XI Legislatura (1973-1974). Durante o seu mandato, pertenceu ao Conselho de Ministros e foi presidente da Comissão Parlamentar da Saúde, Trabalho, Providência e Assistência. Após o 25 de Abril, mudou-se para o Brasil, onde ingressou na magistratura em 1993. Aposentou-se em fevereiro de 1999. Foi membro do Conselho Permanente da Associação de Juristas dos Países de Língua Portuguesa e da Academia Brasileira de Ciências Económicas, Políticas e Sociais. Recebeu diversas condecorações. Morreu no dia 8 de dezembro de 2018, aos 89 anos.

farta influência nos destinos da nossa Pátria”.

Sendo o Estado Novo “uma obra da arquitetura moderna, construída sobre os alicerces do nosso glorioso Passado”, nele tem a mulher portuguesa um lugar marcado. Como poderia não ser, “Se é o Estado Novo que à mulher abre novos horizontes, onde ela, sentindo-se exaltada pelo respeito, e não esmagada pela indiferença, procura ser a companheira adorável do homem, a sua cooperadora e o seu auxílio?”, pergunta.

Quanto às candidatas à Assembleia Nacional, Maria Cândida Parreira explica que o presidente do Conselho não escolheu as mulheres que supunha serem “de maior valor”, mas aquelas que “pelas suas profissões” podiam, “com vantagem, colaborar na solução dos problemas que à Mulher interessam: a Família, a Assistência e a Educação”. “Assim o entendeu o Chefe – assim o decretou! Cabe-nos agora corresponder com a consciência a tão alta distinção”, sublinha.

Por isso, apela a todas as “Mulheres Cristãs” que em nome da “honra” que lhes fora concedida, não ligassem aos nomes das candidatas, mas que se unissem para que “nem uma nuvem sequer” ensombrasse o “vasto e lindo horizonte” que se abria diante delas. Maria Cândida Parreira tinha esperança de que as mulheres portuguesas do século XX se enchessem “de Fé, de Brio, de Dignidade e de Amor, para que, pelo seu exemplo, Portugal, já moralmente restaurado”, pudesse ser um exemplo para o Mundo.

Uma semana depois, realizavam-se as primeiras eleições legislativas nas quais as mulheres portuguesas participaram, quer como eleitoras, quer como candidatas. A imprensa deu nota

A PRIMEIRA MULHER NO GOVERNO DO PAÍS

(Continuação da 1.ª página)

governamentais. Este facto, que se reveste de evidente importância e simbolismo, dá ao dia de hoje uma notoriedade particular. Até agora, o mais alto cargo público desempenhado por uma mulher era o de director-geral da Saúde, desempenhado pela sr.ª dr.ª Maria Vanzeller. Agora haverá uma senhora a ocupar o cargo de subsecretário de Estado da Saúde e Assistência.

Com efeito, a Secretaria-Geral da Presidência da República enviou já para o «Diário do Governo» um decreto nomeando subsecretário de Estado da Saúde e Assistência a sr.ª dr.ª D. Maria Teresa de Almeida Rosa Cárcomo Lobo.

A cerimónia da posse efectuar-se-á na próxima sexta-feira, dia 21,

pelos 15 e 30, no Palácio Nacional de Bétem.

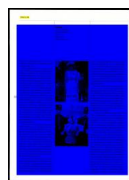
QUEM É A DR.ª MARIA TERESA LOBO

A sr.ª dr.ª Maria Teresa de Almeida Rosa Cárcomo Lobo, natural de Malanje, de ascendência goesa, frequentou o Liceu Nacional de Salvador Correia, em Luanda, com elevadas classificações tendo obtido no final do curso o prémio Luisa Hermann. Como bolsreira do Instituto da Assistência Social de Angola frequentou a Faculdade de Direito de Lisboa, tendo-se licenciado com 16 valores. Fez o Curso Complementar de Ciências Jurídicas com igual classificação, a mais elevada nesse ano.

Depois de ter sido notária e professora do ensino liceal em Macau, chefiona do Gabinete de Estudos Económicos e de Relações com organizações internacionais da Junta Nacional do Azule, Requistada pelo Ministério do Ultramar, desempenhou as funções de consultor jurídico da Junta Provincial de Povoamento de Moçambique, tendo nesta província tomado parte em diversas comissões de estudo sobre problemas

Banco Nacional Ultramarino, a sr.ª dr.ª Maria Teresa Cárcomo Lobo foi a índia, consultor jurídico do Instituto de Algodão de Moçambique e da Cooperativa Agrícola da Cooperação. Professora do Instituto de Educação e Serviço Social de Lourenço Marques, tem colaborado na Imprensa sobre problemas económico-financeiros e sociais, subsecretando regularmente a secção «Direito, Economia e Finanças» do jornal «Diário» daquela cidade.

Profundamente interessada como mulher e mãe nos problemas sociais e no papel da mulher na sociedade actual, a sr.ª dr.ª Maria Teresa Cárcomo Lobo deixa o seu nome ligado à presidência da Direcção e Assembleia Geral do Centro Moçambicano de Estudos Cooperativos e da Secção de Estudos Corporativos da Sociedade de Estudos em Moçambique, tendo diversos trabalhos publicados sobre os referidos temas.



Imagens como estas, de Inglaterra, não têm equivalente em Portugal, onde a luta não se radicalizou

do facto, salientando que “muitas senhoras” saíram de casa para exercerem o direito de voto.

Numa das notícias do jornal “O Século”, ilustrada com duas fotografias de eleitoras, pode ler-se: “Como nota curiosa e inédita no nosso meio, pode citar-se a presença, nas ruas, de muitas senhoras, para se dirigirem às secções onde estavam recenseadas. Notável foi também a serenidade com que cumpriram o dever de eleitoras, agora que lhes é permitida a sua representação na Assembleia Nacional. (...) Nem um incidente se registou. Com mais verdade: ocorreu um, na assembleia de Benfica (...). Apareceu ali para votar uma senhora. Procurou-se o seu nome nos cadernos eleitorais. Como não fosse encontrado, por falta de recenseamento, a senhora protestou, em termos enérgicos, e protestando, saiu”. De esclarecer, no entanto, que incidentes semelhantes aconteceram noutras assembleias de voto e não envolveram apenas mulheres.

Anos mais tarde, Elina Guimarães (1904-1991), jurista e membro do Conselho Nacional das Mulheres Portuguesas, diria em entrevista ao “Diário de Notícias” (19 de março de 1986): “Quando em 1931 foi concedido, subitamente, sob condições restritas, o direito de voto às mulheres, não foi obviamente para lhes prestar justiça, mas para obter um corpo eleitoral numeroso e potencialmente dócil e mandar à Assembleia senhoras bem falantes e, sobretudo bem pensantes... no sentido do Governo”.

Na sessão de abertura da Assembleia Nacional, que se realiza a 10 de janeiro de 1935, o presidente em exercício, António de Almeida Pinto da Mota (1865-1951), endereça “cumprimentos muito particulares” às senhoras depu-

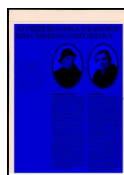


tadas, “agradecendo-lhes de antemão a nota de distinção da sua presença (...) e o cunho de elegância” que iriam conferir às sessões. Foi a única referência à existência, pela primeira vez, de mulheres deputadas no parlamento. Nem o presidente da República, Óscar Carmona (1869-1951), na mensagem que dirigiu à Assembleia Nacional sublinhou o facto.

Nesse mesmo dia, é aprovado o decreto-lei n.º 24 897, que determina quem pode eleger o chefe de Estado: os cidadãos portugueses do sexo masculino, maiores ou emancipados, que soubessem ler e escrever ou que, não o sabendo, pagassem ao Estado determinados impostos; e os cidadãos portugueses do sexo feminino, maiores ou emancipados, com curso especial, secundário ou superior.

O texto é alterado em 28 de maio de 1946, atribuindo-se o direito de voto nas eleições presidenciais também às mulheres casadas desde que soubessem ler e escrever português e pagassem contribuição predial, por bens próprios ou comuns, numa quantia não inferior a 200 escudos (Lei n.º 2015).

A partir de 1961, o presidente da República passa a ser eleito por intermédio de um colégio eleitoral (decreto-lei n.º 43 548, de 21 de março), constituído por membros da Assembleia Nacional e da Câmara Corporativa em efetividade de funções e pelos representantes municipais de cada distrito, ou de cada província ultramarina não dividida em distritos, e ainda pelos representantes dos conselhos legislativos e dos conselhos de governo das províncias de governo-geral e de governo simples. Segundo Maria Reynolds de Souza, no seu livro “A concessão de voto às portuguesas”, em 1965, 12 mulheres integraram o colégio eleitoral em 585



AS PRIMEIRAS PROCURADORAS DAS CÂMARAS CORPORATIVA

Em dezembro de 1934, foram também eleitas as duas primeiras procuradoras à Câmara Corporativa, um órgão consultivo da Assembleia Nacional. Apenas na legislatura de 1961-1964 não houve mulheres procuradoras.



Clemência Dupin de Seabra

Nasceu em São João Batista, Abrantes, em 5 de Junho de 1874. Era filha de Dominique Dupin, um francês natural de Landorthe (Toulouse), e da portuguesa Jacinta Cordeiro, nascida em Tramaçal (Abrantes). Casou-se em primeiras núpcias, em 4 de fevereiro de 1888, com o então primeiro-tenente de artilharia Bernardino de Senna Xavier, natural de Macau. Ela tinha 14 anos; ele, 27. Divorciaram-se em 11 de maio de 1911, tendo sido um dos primeiros casais a recorrer à Lei do Divórcio, aprovada em 3 de novembro de 1910. Casou-se segunda vez com o coronel Alfredo Balduino de Seabra Júnior. Não teve filhos de nenhum dos casamentos. Clemência Dupin de Seabra foi diretora geral da Companhia Portuguesa de Madeira de Lisboa e diretora da Companhia Internacional de Madeiras de Badajoz. Foi procuradora à Câmara Corporativa, integrando a 3.ª Secção-Produtos Florestais como representante da Exportação (cortiça, madeiras e resina). Ocupou o cargo durante pouco tempo, uma vez que morreu durante o mandato, em 13 de abril de 1936. Foi sepultada em jazigo da família no cemitério de Abrantes.



Maria José Novais

Maria José de Abreu do Couto de Amorim Novais nasceu na freguesia de Santo Ildefonso (Porto), no dia 29 de abril de 1896. Era filha do conselheiro José d'Abreu do Couto d'Amorim Novais e de Capitolina Pinto da Fonseca Moraes, senhora oriunda de uma família abastada. Embora instruída, Maria José Novais não tinha diplomas formais, como era habitual nas mulheres da sua condição social naquela época. Desde jovem, dedica-se a obras de assistência, entre as quais a Casa de Santa Maria e o Centro Materno-Infantil em Barcelos, o Hospital de Crianças Maria Pia, no Porto, e a Obra de Proteção às Raparigas da Junta Provincial de Braga. Fundou, em 1956, a Escola de Serviço Social do Porto e, em 1976, o Abrigo de Nossa Senhora da Esperança. Foi procuradora à Câmara Corporativa entre 1935 e 1942, integrando sempre a 15.ª Secção – Interesses Espirituais e Moraes, como representante das Instituições Privadas de Assistência. Foi ainda vereadora da Câmara do Porto em dois mandatos sucessivos, de 1960 a 1967. Comendadora da Ordem de Benemerência, foi a primeira mulher a receber a Medalha de Ouro da Cidade do Porto, em 29 de abril de 1969. Morreu nesta cidade no dia 16 de Janeiro de 1982.

TEMA DE CAPA

membros; em 1972, foram 12 em 669.

Até 1968, ano em que os direitos políticos passam a ser iguais para ambos os sexos, as alterações à lei eleitoral foram sempre desfavoráveis às mulheres. O decreto-lei n.º 35 426, de 31 de dezembro de 1945, alarga o direito de voto às mulheres chefes de família (uma minoria no Portugal de então), mas retira-o às mulheres casadas. A proposta não gera consenso entre os deputados e o texto não é ratificado. A Câmara Corporativa é chamada a pronunciar-se. No parecer que emite, declara-se favorável ao disposto no decreto-lei, argumentando que atribuir capacidade eleitoral às mulheres casadas poderia gerar conflito no seio do casal.

O texto regressa à Assembleia Nacional, mas os deputados Luís da Câmara Pinto Coelho (1912-1995) e Maria Luísa Van Zeller (1906-1983) protestam. O primeiro recusa o argumento de que o voto feminino causasse “*desunião familiar*”; a segunda considera que o voto da mulher casada é de “*maior interesse para o Estado que o voto das solteiras, porque a mulher casada tem, em regra, a sua personalidade mais definida, responsabilidades mais pesadas*” e, por isso, vota “*com maior segurança, mais consciência e ponderação*”. O documento acabou por ser aprovado, mas manteve o voto das mulheres casadas.

A igualdade entre sexos em termos eleitorais chegaria em 1968 já com Marcelo Caetano no poder. Com o Decreto Eleitoral n.º 2317, de 26 de dezembro, passam a ser considerados eleitores “*todos os cidadãos portugueses, maiores ou emancipados, que saibam ler e escrever português e que não estejam abrangidos por qualquer das incapacidades previstas na lei*” ou que, não sabendo ler nem escrever, já tenham

anteriormente sido recenseados.

É também no tempo de Marcelo Caetano que uma mulher desempenha, pela primeira vez, um cargo governativo. Maria Teresa Lobo (1929-2018), advogada de profissão, ocupa o cargo de secretária de Estado da Saúde e Assistência entre 21 de agosto de 1970 e 7 de novembro de 1973. Após a saída do governo, assume o lugar de deputada à Assembleia Nacional até à Revolução de 25 de Abril de 1974 (ler caixa).

Maria Teresa Lobo é uma das seis deputadas presentes na última sessão parlamentar do Estado Novo, em 25 de abril de 1974, juntamente com Josefina da Encarnação Pinto Marvão, Maria Ângela Alves de Sousa Craveiro da Gama, Maria de Lurdes Cardoso de Meneses Oliveira, Maria Hofle de Araújo Moreira e Sinclética Soares dos Santos Torres.

Faltaram a esta última sessão as deputadas Alda da Conceição Dias Carreira de Moura d’Almeida, Maria Clementina Moreira da Cruz Almeida de Azevedo e Vasconcelos, Lia Maria Mesquita Bernardes Pereira Lello e Maria Luísa de Almeida Fernandes Alves de Oliveira.

O voto universal

A universalidade dos direitos só seria uma realidade, pelo menos na letra da lei, com o regime democrático saído da revolução de 25 de Abril de 1974. Embora a Constituição da República aprovada em 2 de abril de 1976 tenha reconhecido a igualdade de direitos entre homens e mulheres em todos os domínios, o acesso das mulheres aos fóruns de debate político continuou a ser difícil.

As eleições para a Assembleia Constituinte – por sufrágio universal, direto e secreto – realizaram-se a 25 de abril de 1975, precisamente no primeiro aniversário da revolução. Puderam votar



Filha de Jaime de Matos Pintasilgo e de Amélia do Carmo Pintasilgo, Maria de Lourdes Ruivo da Silva de Matos Pintasilgo nasceu no dia 18 de janeiro de 1930, na freguesia de São João, em Abrantes. Quando completou sete anos de idade, a família mudou-se para Lisboa. Frequentou o ensino primário e secundário em colégios particulares. Formou-se em Engenharia Químico-Industrial em 1953, com 23 anos. Trabalhou na Junta de Energia Nuclear e na Companhia União Fabril (CUF). Entre 1952 e 1956, presidiu à Juventude Universitária Católica Feminina e foi presidente da Pax Romana – Movimento Internacional de Estudantes Católicos, entre 1956 e 1958. Foi procuradora na Câmara Corporativa



MARIA DE LOURDES PINTASILGO, A ÚNICA PRIMEIRA- -MINISTRA

nas X (1969-1973) e XI legislaturas (1973-14 de maio de 1974). Após o 25 de Abril de 1974, ocupou o cargo de secretária de Estado da Segurança Social do I Governo Provisório e ministra dos Assuntos Sociais dos II e III governos provisórios (entre 17 de julho de 1974 e 25 de março de 1975). Em 1979, o então presidente da República, António Ramalho Eanes, convidou-a para assumir o governo de gestão incumbido de preparar as eleições legislativas intercalares de 2 de dezembro de 1980. Esteve no cargo entre julho de 1979 e janeiro de 1980. Em 1986, apresentou uma candidatura independente à presidência da República. Morreu em Lisboa no dia 10 de julho de 2004.



Outro exemplo de propaganda contra o voto feminino, que levaria à subalternização dos homens

todos os cidadãos portugueses de ambos os sexos, maiores de 18 anos, completados até 28 de fevereiro de 1975, residentes no território eleitoral ou nos territórios ultramarinos ainda sob administração portuguesa, e puderam ser candidatos todos os cidadãos eleitores maiores de 21 anos, salvo os incluídos na categoria de não elegíveis (decreto-lei n.º 621-A/74, de 15 de novembro).

Dos 250 deputados eleitos, apenas 27 foram mulheres (9,1% do total). Segundo Carla Baptista, num artigo sobre "A Assembleia Constituinte, as mulheres deputadas e o jornalismo – tendências de cobertura jornalística (1975-76)", apenas cinco destas deputadas participaram em comissões parlamentares.

O número de mulheres deputadas manteve-se sempre relativamente baixo ao longo das legislaturas seguintes. O que levou a Assembleia da República a aprovar em 2006 a chamada Lei da Paridade (Lei n.º 3/2006), segundo a qual as listas plurinominais candidatas à Assembleia da República, Parlamento Europeu e autarquias locais "não devem conter mais de dois candidatos do mesmo sexo colocados, consecutivamente, na ordenação da lista". O objetivo é garantir uma representação mínima de 33,3% de cada um dos sexos. Na prática, a lei tem permitido assegurar que pelo menos 33,3% dos deputados ou autarcas locais sejam mulheres.

Em abril deste ano, foi aprovada uma alteração à lei, com mudanças significativas. A quota mínima aumenta para os 40% e passa a vigorar também nas eleições para as juntas de freguesia. As listas plurinominais devem apresentar, alternadamente, o nome de um homem e de uma mulher. Em caso de substituição de um deputado, deverá sê-lo por outro do mesmo sexo, o que não era obrigatório até agora.





SUFFRAGETTES RADICAIS NOS DOIS LADOS DO ATLÂNTICO

Nos Estados Unidos da América e na Grã-Bretanha, a luta das mulheres pelo direito ao voto ficou marcada por alguns atos de violência protagonizados pelas sufragistas mais radicais. As *suffragettes*, como ficaram conhecidas, preferiam as ações às palavras. *Deeds not words* (ações não palavras), o lema adotado pela União Social e Política das Mulheres (USPM) traduz esse espírito combativo.

A USPM foi fundada em 1903, em Manchester (Inglaterra), por Emmeline Pankhurst (1858-1928) e as duas filhas, Christabel (1880-1958) e Sylvia (1882-1960). Nos primeiros oito anos, as suas militantes (maioritariamente operárias) limitam-se às tradicionais formas de protesto para forçar o poder político a aprovar o sufrágio feminino, como as manifestações de rua pacíficas e as petições. Não vendo a sua pretensão satisfeita, a partir de 1911, extremam posições.

De entre os métodos utilizados, destacam-se o lançamento de bombas incendiárias, a quebra de vidros das montras das lojas, o atirar de pedras aos deputados e aos ministros que se opunham ao voto feminino e o interromper o discurso dos oradores nas assembleias. Num dia, chegavam a ser detidas centenas de mulheres acusadas de perturbação da ordem pública, de destruição da propriedade privada e de colocarem em perigo a vida de políticos.

Mas nem a prisão lhes trava o protesto. Na cadeia, recusam-se a comer, o que leva o Governo a determinar que sejam alimentadas à força para evitar que as suas vidas corram perigo e elas se transformem em mártires. A chamada Lei do Gato e do Rato, como ficou popularmente conhecida, só per-

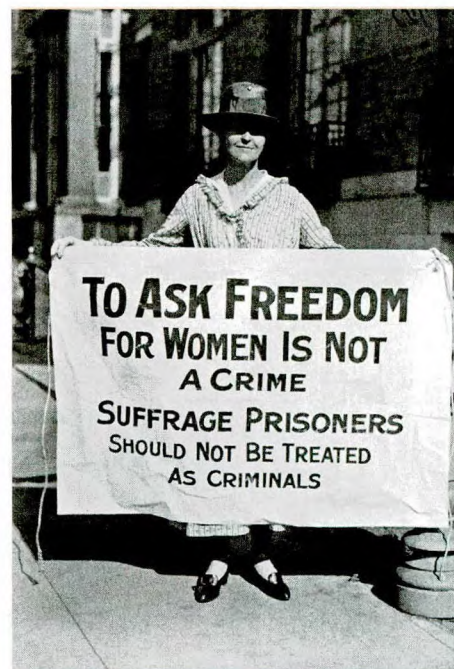
mitia que as *suffragettes* fossem colocadas em liberdade quando o seu estado de saúde melhorasse. Mas, uma vez na rua, voltavam à luta, e a história repetia-se, num autêntico jogo do gato e do rato.

Mas, por muito que o poder político quisesse evitá-lo, o movimento acabou por ter uma mártir. Em junho de 1913, durante a famosa corrida hípica conhecida por Derby, em Epsom, na qual participava a família real, Emily Wilding Davidson (1872-1913) atira-se para a frente do cavalo do rei Jorge V. Sofre graves ferimentos e acaba por morrer, poucos dias depois.

As *suffragettes* só colocam fim à violência no verão de 1914, quando tem início a Primeira Guerra Mundial e é necessário concentrar esforços na defesa da pátria. A guerra significaria uma nova ascensão da ala moderada do movimento sufragista inglês.

Também nos Estados Unidos da América vamos encontrar algumas posições mais extremadas no início do século XX, embora em nada se assemelhem ao que se passou em Inglaterra. A mudança de estratégia acontece quando Carrie Chapman Catt (1859-1947) assume a presidência da National American Woman Suffrage Alliance, em 1916.

Entre as ações de protesto protagonizadas por esta nova geração de sufragistas (mais instruída e ativa no mercado de trabalho) estão os piquetes por elas montados, 24 horas por dia, junto à Casa Branca, durante o mandato de Woodrow Wilson (1856-1924), desafiando a polícia a detê-las. Quando eram presas, iniciavam greves de fome, à semelhança das *suffragettes* inglesas, embora nunca tenham sido forçadas a alimentarem-se. Nos esta-



dos onde o sufrágio feminino era já uma realidade, as mulheres eram persuadidas a não elegerem os candidatos que se opunham ao sufrágio feminino.

O direito ao voto seria uma realidade para todas as mulheres americanas em junho de 1919, com a aprovação da 19.^a Emenda da Constituição Federal, que foi ratificada por 36 estados até 18 de agosto do ano seguinte, ainda na presidência de Woodrow Wilson.



Luta em Inglaterra e nos EUA. Na foto oval, Emily Davidson. Em cima, sendo detida, Emmeline Pankhurst





HISTÓRIA

Jornal de Notícias

TEMA DE CAPA

A LUTA PELO VOTO DAS MULHERES

- O CASO PORTUGUÊS
- AS SUFRAGISTAS RADICAIS

PORTUGAL DESCODIFICADO

SALAZAR E O PLANO MARSHALL

VOTES
WOMEN
WEEKLY, ONE PENNY
SIR RUFUS ISAACS
JUSTIFIES
VIOLENCE

RAQUEL VARELA "A EUROPA FALIU COMO PROJETO DE UNIDADE"



Jornal de Notícias
N.º 17 / DEZEMBRO / 2018
BIMESTRAL / 3,90EUROS